

PORTARIA Nº 772/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº13522/2018 data de 19/10/2018, prorrogar a licença maternidade da servidora, Sra. DEBORA DANIANE DE CARLOS, matrícula 4924, cargo de Agente Administrativo lotada na SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 20/11/2018, término em 18/01/2018 e retorno em 19/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/11/2018.

Itajubá, 25 de outubro de 2018, 199ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo